



BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2020/02

Considerando o interesse da Faculdade Marechal Rondon em:

- Oferecer, semestralmente, oportunidade integrada a alunos de graduação no desenvolvimento de projetos de iniciação científica, registrados junto à Diretoria de Pesquisa da Uninove;
- Ampliar as possibilidades de participação em diferentes modalidades/propostas de projetos de iniciação científica dos discentes e também dos mestres e ou doutores orientadores de projetos de iniciação científica;
- Sistematizar dados e informações advindas de pesquisas com vistas a disponibilizá-los de maneira estruturada à comunidade acadêmico-científica;

A FACULDADE MARECHAL RONDON (FMR) divulga:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AOS PROJETOS APROVADOS EM 2020/1

1. Inscrição e prazos

1.1. A inscrição dos alunos interessados aos projetos de Iniciação Científica, já aprovados deve ser realizada via Internet, mediante preenchimento de formulário disponível na [Central do Aluno](#);

1.2. Além da indicação dos dados pessoais do (s) aluno (s), deve haver registro do título do projeto de pesquisa pretendido, na linha de pesquisa a que se aproxima sua formação (curso ao qual está vinculado), além de atender os demais campos obrigatórios variáveis conforme o formulário;

1.3. O período de inscrição para o processo de seleção com vistas à concessão de bolsas de iniciação científica, bem como aos alunos voluntários (sem concessão de bolsas) inicia-se em 13 de março e finda em 23 de março de 2020;

1.4. O resultado do processo de seleção de todos os alunos (bolsistas e não bolsistas/voluntários) estará disponível, no site da Diretoria de Pesquisa, a partir de 25 de março de 2020;

1.5. O início das atividades de pesquisa para os alunos bolsistas e voluntários se dará quando da apresentação do termo de aceite do aluno de iniciação científica e do docente responsável pela orientação do projeto de pesquisa (orientador).

2. Requisitos do aluno

2.1. Estar regularmente matriculado em 2020/01, e que tenham interesse em realizar pesquisa;

2.2. Dispor de tempo para atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme o projeto escolhido nesse processo;

2.3. Manter frequência e aproveitamento satisfatório nas disciplinas e atividades regulares de seu curso;

2.4. Elaborar e registrar proposta de apresentação dos resultados finais da pesquisa, em evento registrado e aceite pela comunidade como de caráter acadêmico científico, na própria FMR e ou outra IES;

3. Disposições Gerais

3.1. Tendo sido estabelecidos os critérios de seleção, não caberá revisão de processos;

3.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Faculdade.